



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

24 de Novembro de 2006 - ANO - V. Nº 162 - Pág. 1.488 à 1.495

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1786/06, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006. *Dispõe sobre o afastamento e o pagamento dos servidores públicos municipais estáveis e efetivos quando do pedido de aposentadoria, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O servidor público municipal estável e efetivo, após preencher todos os requisitos legais para a aposentadoria, será afastado do exercício de suas funções nos termos desta Lei. Parágrafo único. O afastamento de que trata o caput deste artigo será iniciado com requerimento do servidor ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia-IPMC que o encaminhará à Secretaria de Gestão Pública e Planejamento de Caucaia para a instrução do processo com os documentos, ou cópias autenticadas, a seguir: I. RG e CPF; II. comprovante de endereço; III. Certidão de Tempo de Contribuição; IV. Ficha Financeira; V. Folha de Informações Funcionais; VI. portarias, decretos ou leis que tenham pertinência com itens remuneratórios ou concessão de vantagens para a aposentadoria. Art. 2º. O processo de pedido de aposentadoria, após devidamente instruído, será encaminhado ao Instituto de Previdência do Município-IPMC para a análise da legalidade do pedido e da regularidade do feito pela Procuradoria Previdenciária. Art. 3º. Constatada a legalidade do pedido e a regularidade do processo, através de despacho da Procuradoria Previdenciária, será o feito encaminhado ao Presidente do Instituto de Previdência do Município a quem compete a concessão do afastamento do servidor do exercício de suas funções através de ato devidamente publicado. Art. 4º. Concedido o afastamento o processo retornará à Procuradoria Previdenciária que o encaminhará ao Tribunal de Contas dos Municípios através de parecer. Art. 5º. A partir da publicação do afastamento do servidor é de responsabilidade do Instituto de Previdência do Município-IPMC o pagamento de seus proventos. Art. 6º. Caso o ato de concessão de aposentadoria não seja aprovado pelo Tribunal de Contas dos Municípios o IPMC será ressarcido pelo município de Caucaia dos valores pagos, em parcelas mensais e sucessivas devidamente corrigidas até a liquidação do débito. Art. 7º. Compete ao Instituto de Previdência do Município-IPMC estabelecer outras normas operacionais e procedimentais para a regular tramitação da concessão de aposentadoria nos termos desta Lei. Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.*

LEI Nº 1787, 23 DE NOVEMBRO DE 2006. *Que seja criado Portos de Jangadas no município de Caucaia. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º. Cria-se os Portos de Jangadas no município de Caucaia, pois são locais que tradicionalmente os pescadores colocam suas jangadas. Art.2º. A Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA), fará demarcação do Porto de Jangadas, respeitando sempre o local tradicional onde as embarcações sempre aportaram. Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.*

PORTARIAS

PORTARIA Nº 125/2006, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006. *Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público para contratação de pessoal por prazo determinado para operacionalização do Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c os Artigos 4º a 6º da Lei 1779, de 03 de Outubro de 2006. RESOLVE: I. Nomear Comissão Examinadora do Processo Seletivo para contratação de pessoal por prazo determinado objetivando a realização da análise de "Currículo Vitae" e Entrevista, para operacionalizar o programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem, que será assim constituída:*

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIAS
Eduardo Nogueira Bastos	Secretário Adjunto	SGPP
Maria do Livramento Cidrân Parente e Silva	Secretária Adjunta	SEDESC
Francisca Sílvia Helena Barbosa Duarte	Coord. da Célula de Proteção Social Básica	SEDESC
Maria do Socorro Neiva Santos	Coordenadora (NEDI-CAIC)	SGPE
Francisco Fábio Pereira Oliveira	Gerente da Célula de Projeto e Programas	SGPE
Balta de Menezes Moraes	Diretora da EEEF Antonio Braga da Rocha	SGPE
Francisco Rui Ferreira Machado	Secretário	SDE
José Milson Gomes	Gerente de Articulação de Negócios e Investimentos	SDE
Antonia Celma Forte de Oliveira	Coordenadora do CRAS Edson da Mota Correa	SEDESC

II. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo para contratação de pessoal será presidida pelo Secretário Adjunto de Gestão Pública e Planejamento EDUARDO NOGUEIRA BASTOS. III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 21 de novembro de 2006. ERNANI DE QUEIROZ VIANA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 126/06. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso VII, e Art. 143, inciso II, letra e, tudo da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 467/2006, da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo nº 8.829/2006, parte integrante desta Portaria; **RESOLVE: CONCEDER**, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 1.633, de 18 de março de 2.005, c/c Art. 9º do Decreto nº 28, de 21 de março de 2.005, **GRATIFICAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, no valor de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARIA IRANILDA DA SILVA LIMA**, Assistente Social ANSS 1, matrícula nº 03337, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Caucaia, à **contar da publicação desta Portaria. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de Novembro de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ATO

ATO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30, de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu anexo único. **RESOLVE: I. Conceder a Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR**, Procuradora Geral do Município de Caucaia, 03 (três diárias) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para despesa com viagem à Cidade



— **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda

— **VICE-PREFEITO**
Ernani de Queiroz Viana

— **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**
Ana Lúcia Vidal Freire

— **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Ana Perpétua Ellery Correa

— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César

— **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho

— **CONTROLADORA GERAL**
Mária Carmen Leão Almeida

— **REPRESENTANTE INTERINA DO ESCRIT. DE REP. EM BRASÍLIA**
Janaina de Queiroz Pinheiro

— **SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
Janaina de Queiroz Pinheiro

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
Francisco Barroso Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Francisco Everardo Peixoto

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Eduardo Mauro Nogueira Bastos

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Zânia Maria de Negreiros Queiroz

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceiro de Oliveira

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA**
Antonio Marques Cavalcante

— **SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Lúcia Macêdo Sales

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Mária do Livramento Cidrão Parente e Silva

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Rui Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
Francisco Chagas Silvestres da Silva

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
José Sampaio de Sousa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**
Paulo César Moreira de Sousa

— **PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
Janaina de Queiroz Pinheiro

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Cândido Antônio Neto

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**
Eduardo Henrique Correa de Paula

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

de Brasília-DF, no período de 21 a 23 de novembro de 2006, para tratar de assuntos de interesse junto ao IBAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, STJ e reunião no escritório de Brasília. II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.122.0008.2005 (Consultoria e Despesas dos Direitos do Município) elemento de despesa nº 33.90.14.00(diária civil). **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de novembro de 2006. **ERNANI DE QUEIROZ VIANA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 015/2006 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 60, de 28 de Setembro de 2005, combinado com o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica do Município e art. 36, inciso XII da Lei nº 1623/2005. **RESOLVE: I. Nomear**, a partir desta data, **MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município. **Gabinete da Controladoria Geral do Município**, em 01 de Novembro de 2006. **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERAL.**

PORTARIA Nº 016/2006, DE 01 NOVEMBRO DE 2006. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso

das atribuições que lhe confere o Decreto 60, de 28 de Setembro de 2005, combinado com o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica do Município e art. 36, inciso XII da Lei nº 1623/2005. **RESOLVE: I. Exonerar**, a partir desta data, **DAYSE PAIVA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, símbolo **DAS-8**, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município. **Gabinete da Controladoria Geral do Município**, em 01 de Novembro de 2006. **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 017/2006. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1.991, no seu Art. 59, prevê que o servidor público municipal de Caucaia, antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1.991 e Art 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2.005, acréscimo de 1/3 (um terço) na remuneração do servidor abaixo relacionado, que entrará em gozo de férias no mês de Dez/06 conforme o Plano Anual.

MAT	NOME	CARGO	REFER.	MÊS DE FÉRIAS
013814	SHIELEY MARIA MARTINS PONTES	AUXILIAR TECNICO	DAS-12	DEZEMBRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Caucaia, 01 de Novembro de 2006. **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERAL.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CMS****RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 030/06. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 585 de 09 de Junho de 1990, reformulado pelas Leis Nº 1081, de 1998 e 1385 de 2001; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 01.11.2006. **Resolve: Art.1º.** Aprovar os Balançetes Financeiros da SGP-Saúde dos mês de Agosto 2006. **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 01 de Novembro de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

RESOLUÇÃO Nº 031/06. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 585 de 09 de Junho de 1990, reformulado pelas Leis Nº 1081, de 1998 e 1385 de 2001; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 01.11.2006. **RESOLVE: Art.1º.** Aprovar o Relatório de aplicação de Recursos Financeiros do FMS da SGP-Saúde do período de Janeiro à Setembro/2006. **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 01 de Novembro de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

RESOLUÇÃO Nº 032/06. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 585 de 09 de Junho de 1990, reformulado pelas Leis Nº 1081, de 1998 e 1385 de 2001; Considerando a decisão unânime do colegiado, devidamente registrada em ata da reunião ordinária realizada no dia 01.11.2006. **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar o Plano de Aplicação referente ao último trimestre de 2006. **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 01 de Novembro de 2006. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 096/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **WALDIMIRO ELOY DE SANTANA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Tributos Municipais, Referência TAFNM01, matrícula nº 03207, lotado na Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, a ser gozada integralmente no seguinte período: NOVEMBRO/2006, DEZEMBRO/2006 e JANEIRO/2007, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de novembro de 2006. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 097/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **JOSE MARIANO CUNHA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05, matrícula nº 0305, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/1992 a 01/06/1997, a ser gozada integralmente no seguinte período: DEZEMBRO/2006, JANEIRO/2007 e FEVEREIRO/2007, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de novembro de 2006. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 098/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO XIMENES SAMPAIO**, ocupante do cargo de Dentista, Referência ANSS-01, matrícula nº 10257, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/05/1999 a 04/05/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: DEZEMBRO/2006, JANEIRO/2007 e SETEMBRO/2007, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de novembro de 2006. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 099/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **SUELITON GERALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO05A, matrícula nº 10301, lotado na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/07/1999 a 05/07/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: DEZEMBRO/2006, JANEIRO/2007 e FEVEREIRO/2007, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de novembro de 2006. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 100/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **FRANCISCO DANILO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO05, matrícula nº 10345, lotado na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/07/1999 a 05/07/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: DEZEMBRO/2006, JANEIRO/2007 e MARÇO/2008, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de novembro de 2006. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 101/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO05A, matrícula nº 10318, lotado na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/07/1999 a 01/07/2004, a ser gozada integralmente no seguinte período: DEZEMBRO/2006, MARÇO/2007 e JULHO/2007, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de novembro de 2006. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO.**

PORTARIA Nº 102/2006. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **MARIA LINDALVA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO01, matrícula nº 0885, lotada na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa comunitária, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, a ser gozada integralmente no seguinte período: DEZEMBRO/2006, JANEIRO/2007 e FEVEREIRO/2007, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de novembro de 2006. **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS - SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO.**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 82, 30 de outubro de 2006. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 27, inciso XXIII da Lei Nº 1623/2005, **RESOLVE: I.** Exonerar, nos termos do art. 2º do Decreto Nº 60 de 28 de setembro de 2005, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão, **CRISTIANE TERCEIRO TELES - Gerente da Célula de Ação Social e Promoção da Cidadania DAS 3. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.** GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em 30 de OUTUBRO de 2006. **LÚCIA MACÉDO SALES - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

PORTARIA Nº 83/01 DE NOVEMBRO DE 2006. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e **Considerando** o Art. 123 da Lei Nº 678, de 30 de setembro de 1991, prevê remuneração, por trabalho noturno, superior a do diurno, com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna; **RESOLVE: I. Conceder**, nos termos do Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO** com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para os vigias lotados nesta Secretaria, **MILTON MONTEIRO DA SILVA**, matrícula Nº 01367, 15 (quinze) dias 105 (cento e cinco) horas noturnas, e **JOÃO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula Nº 0095, 10 (DEZ) dias 70 (setenta) horas noturnas. **II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.** GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em 01 de NOVEMBRO de 2006. **LÚCIA MACÉDO SALES - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIROº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1402002/2006 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACÉDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo: 1. a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original; 2. em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$33.649,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais) será acrescido do valor de R\$6.056,82 (seis mil, cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o montante de R\$39.705,82 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital do Convite nº 05/2006 SEDESC. 3.sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa 18% (dezoito por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2006. **LÚCIA MACÉDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0704002/2006 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACÉDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA - COOPERVANS LTDA, neste ato representada seu Presidente, Sr. RICARDO OLIVEIRA DE LIMA. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, acrescentando-se aos créditos orçamentários ali especificados as seguintes dotações orçamentárias: 0722.08.244.0032.1006 33.90.39 Fonte: 3107. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2006. **LÚCIA MACÉDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1611002/2006 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 50/2006 - SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material para Kits-Gestantes destinados ao Projeto Família Feliz, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 40.097,10 (quarenta mil, noventa e sete reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0027.2038 3.3.90.30.00 Fonte: 107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006, ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2006. **LÚCIA MACÉDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1611003/2006 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. Lúcia Macedo Sales, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** J.L.M LIMA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ IRAN MARTINS LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 50/2006 - SEDESC, devidamente

homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material para Kits-Gestantes destinados ao Projeto Família Feliz, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 20.244,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0027.2038 3.3.90.30.00 Fonte: 107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006, ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2006. **LÚCIA MACÉDO SALES - SECRETÁRIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE CAUCAIA - COMDICA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2006. Nomeia Comissão Especial que acompanhará o Projeto *Recriar a Vida* no Município de Caucaia. **O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia - COMDICA**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1065, de 27 de novembro de 1997, e tendo em vista a discussão do Colegiado do COMDICA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05/10/2006; **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Recriar a Vida** com a seguinte composição: Geraldo Simplicio de Oliveira (Missão Resgate Evangelho e Vida); Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes (Federação de Bairros e Entidades Comunitárias de Caucaia); Luzimar Gomes de Menezes (Associação Beneficente Tancredo Neves); Antonia Celma Forte de Oliveira (Fundação de Apoio ao Esporte, As Artes e a Cultura); Alexandrina Terceiro de Oliveira (Secretaria de Gestão e Promoção da Educação). Caucaia, 16 de Novembro de 2006. **GERALDO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE DO COMDICA.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 541/2006 EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE: AUTORIZAR**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a **LOTAÇÃO** do(a) professor(a) **CRISTINA MARIA VIANA BASTOS**, mat. 12496, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) EDUC-LA**, carga horário 100 horas aulas, para a **NEDI CAIC. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.** Em 24 de Novembro de 2006. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0.66/2006. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere de acordo com o artigo nº 46 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: I. NOMEAR**, a partir desta data, **ARNALDO LÚCIO PEREIRA**, no exercício do cargo em comissão de Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI Símbolo DAS 6, integrante da Estrutura Organizacional da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA. 2. Registre-se, Publique-se e cumpra-se. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2006. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 067.1/2006. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º inciso I, da Lei Municipal Nº 1459, de 10 de abril de 2002, **CONSIDERANDO** que o art. 24, I da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, determina aos órgãos e entidades de trânsito municipais o cumprimento da legislação e normas de



trânsito no âmbito de suas atribuições; **CONSIDERANDO** mais que o presente ato editado pela autoridade de trânsito constituída objetiva disciplinar a conduta funcional dos Agentes Municipais de Trânsito quando do exercício de suas funções, ao fixar diretrizes operacionais a serem seguidas por estes, compelindo-os a cumprir a obrigação inculcada no ato emanado. **RESOLVE: Art. 1º. FICAM** delegadas às autoridades designadas constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, as atribuições abaixo elencadas, em conformidade com o art. 9º, I da Lei Municipal Nº 1459, de 10 de abril de 2002. I. Planejar e executar os serviços diários sob sua responsabilidade; II. Organizar e distribuir os Agentes Municipais de Trânsito nos locais pré-determinados para a execução do serviço diário, conforme escala de serviços; III. Monitorar a frequência dos Agentes Municipais de Trânsito nos postos de serviço, diariamente. IV. Registrar no livro de ocorrências as alterações identificadas durante a execução do serviço; V. Designar a elaboração dos Boletins de Ocorrências de Trânsito BOT's; VI. Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade, exigindo dos Agentes Municipais de Trânsito em serviço, o cuidado pelo bem público. **Art. 2º.** Através do presente ficam revogadas as atribuições delegadas as AMT's Gisele Tecia Batista da Silva (Matrícula Nº 013932) e Irlene da Silva Xavier (Matrícula Nº 012424) por força da Portaria Nº 045.1/2006. **Art. 3º.** Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. **Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano em 1º de Novembro de 2006. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA PRESIDENTE.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 067.1/2006 DE 1º DE OUTUBRO DE 2006.

AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO	MATRÍCULA
CELSO OSÓRIO DA SILVA LIMA	12414
FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO	12420
GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA	12421
JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	12429
LUIZ DEBON MENEZES SILVA	12434
MARCELO ARAÚJO FONTELES	12436
RAQUEL FARIAS DE MELO	12448

PORTARIA Nº 68.1/2006. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: I. CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de Outubro de 2006. **2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 03 de Novembro de 2006. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 68.1/06 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

OUTUBRO DE 2006			
Matrícula	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
13953	Adriano Araújo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	39
12406	Ana Erica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	59
12407	Ana Nubia dos Santos Lessa	Agente Municipal de Trânsito	60
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	41
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	56
15301	Antonio da Silva Calisto Filho	Agente Municipal de Trânsito	58
13950	Aureliano do Nascimento Barcelos	Agente Municipal de Trânsito	56
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	60
12415	Cezar Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	60
13948	Daniel Marcondes Araújo	Agente Municipal de Trânsito	60
15352	Daniel Wanier Cavalcante Nogueira	Agente Municipal de Trânsito	49
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	29
13952	Francisco Adriano Freitas Queiroz	Agente Municipal de Trânsito	57
13943	Francisco Arnaldo Góis da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
13943	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
15302	Francisco Leandro de Brito Tertio	Agente Municipal de Trânsito	01
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	60
13932	Gisele Tércia Batista da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12425	Janaina Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	05
15354	José Edimar Lobo Sousa	Agente Municipal de Trânsito	19
12431	José Nicélio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	41
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	54
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	Agente Municipal de Trânsito	59
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	Agente Municipal de Trânsito	43
12434	Luiz Debon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
13946	Leonardo Araújo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	23
13951	Luiz Hélio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	22
13933	Mirslândia Salmeiro C. de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	60
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	Agente Municipal de Trânsito	38
12440	Márcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	60
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	01
12448	Raquele Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	60
15297	Raimundo Nonato Nogueira Júnior	Agente Municipal de Trânsito	57
12449	Robson Lincoln Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	22

PORTARIA Nº 69.1/2006. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 123 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE: I. CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Outubro de 2006. **2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 03 de Novembro de 2006. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 69.1/06 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Matrícula	Nome dos Servidores	Função	Adicional Noturno
13953	Adriano Araújo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	06
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	114
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	122
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	08
12412	Antônio Gilvan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	16
13950	Aureliano do Nascimento Barcelos	Agente Municipal de Trânsito	40
12414	Celso Osório da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	64
12415	Cezar Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	136
13948	Daniel Marcondes Araújo	Agente Municipal de Trânsito	90
13952	Francisco Adriano Freitas Queiroz	Agente Municipal de Trânsito	06
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	114
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	14
13943	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	08
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	58
13932	Gisele Tércia Batista da Silva	Agente Municipal de Trânsito	08
12431	José Nicélio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	118
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	64
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	Agente Municipal de Trânsito	08
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	Agente Municipal de Trânsito	08
12434	Luiz Debon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	62
13946	Leonardo Araújo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	40
13951	Luiz Hélio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	16
13942	Manoel Rodrigues Lima	Agente Municipal de Trânsito	72
12440	Márcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	20
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	08

PORTARIA Nº 70.1/2006. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** que a Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, no seu Artigo 59 prevê que o Servidor Público Municipal de Caucaia antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE: CONCEDER** nos termos do Art. 59 Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto Nº 60 de 28 de Setembro de 2005, acréscimo de 1/3 (um terço) de férias na remuneração dos servidores abaixo relacionados, que entrarão em gozo de férias no mês de DEZEMBRO conforme o Plano Anual.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito
13932	Gisele Tércia Batista da Silva	Agente Municipal de Trânsito
12433	Levilton Teixeira Chaves Júnior	Agente Municipal de Trânsito
12440	Márcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito
13892	Maria da Conceição Paula	Chefe do Núcleo de Educação
12455	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 03 de Novembro de 2006. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 071.1/2006. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º inciso I, da Lei Municipal nº 1459, de 10 de abril de 2002. **CONSIDERANDO** que o art. 24, I da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, determina aos órgãos e entidades de trânsito municipais o cumprimento da legislação e normas de trânsito no âmbito de suas atribuições; **CONSIDERANDO** mais que o presente ato editado pela autoridade de trânsito constituída objetiva disciplinar a conduta funcional dos Agentes Municipais de Trânsito quando do exercício de suas funções, ao fixar diretrizes operacionais a serem seguidas por estes, compelindo-os a cumprir a obrigação inculcada no ato emanado. **RESOLVE: Art. 1º. FICAM** delegadas aos agentes da autoridade de trânsito constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, as atribuições abaixo elencadas, em conformidade com o art. 9º, I da Lei Municipal nº 1459, de 10 de abril de 2002. **I. Conduzir** as viaturas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano com a obediência pronta às ordens emanadas dos superiores hierárquicos em estrito cumprimento à legislação de trânsito pertinente; **II. Zelar** pelo patrimônio público sob sua responsabilidade, respondendo pelos excessos e abuso que vier a cometer no exercício de suas funções; **III. Quando** do exercício de suas atribuições e obrigações, é de inteira responsabilidade do Agente Municipal de Trânsito em serviço ativo o cuidado com o patrimônio público; **IV. Comunicar** ao superior competente com a máxima brevidade possível qualquer ocorrência com o bem sob sua guarda e responsabilidade (manutenção preventiva ou corretiva). **Art. 2º.** Através do presente fica revogada a atribuição delegada ao Agente de Trânsito Marcelo Araújo Fonteles (Matrícula nº 12436) por força da Portaria nº 048.1/2006. **Art. 3º.** Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. **Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano em 1º de novembro de 2006. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.**



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 071.1/2006 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

AGENTE MUNICIPAIS DE TRÂNSITO	MATRICULA
ADRIANO ARAUJO MAGALHAES	13953
CESAR PESSOA DE AGUIAR	12415
DANIEL MARCONDES ARAUJO	13948
FRANCISCO ADRIANO FREITAS QUEIROZ	13952
FRANCISCO ARNALDO GOIS DA SILVA	13943
JOSÉ ADILTON SILVEIRA FILHO	13945
JOSÉ EDIMAR LOBO SOUSA	15354
NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	12444

PORTARIA Nº 072.1/2006. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela confere o Art. 9º inciso I, da Lei nº 1459, de 10 de abril de 2002, **CONSIDERANDO** o que preceitua as disposições emanadas do Decreto nº 054, de 11 de junho de 2002, que Regulamenta o Procedimento Disciplinar dos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **CONSIDERANDO** mais que o presente ato editado pela autoridade de trânsito constituída objetiva disciplinar a conduta funcional do Agente Municipal de Trânsito quando do exercício de suas funções, ao aplicar as transgressões disciplinares decorrentes da ação ou omissão contrária à disciplina do Agente Municipal de Trânsito, trazendo a imposição de uma sanção àquele que infringiu uma proibição da lei, do regulamento ou de disposição ordinatória, buscando através da punição infligida reprimir o transgressor da lei. **RESOLVE: Art. 1º. REPREENDER** o AT Mat. 12445 da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia AMT - NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA, por não levar irregularidade que presenciou ao conhecimento da autoridade competente, no mais curto prazo, tendo em vista que no dia 08 de maio do ano em curso, quando no exercício regular de suas funções, constatou que haviam furtado do armário coletivo da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, um COLETE REFLETIVO de cor verde, parte integrante de seu fardamento obrigatório, pertencente ao acervo da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia sob sua guarda e responsabilidade, incidindo, assim, na transgressão de nº 5 do Anexo I, Art. 12 e seu inciso I e Art. 14 inciso I, tudo do RDAMT. **Art. 2º.** O presente ato punitivo deverá ser publicado em Boletim Oficial do Município e lançado na Ficha Individual da Servidora. **Art. 3º.** Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. **Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano em 9 de novembro de 2006. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.**

SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116/2006. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de outubro de 2006, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2006. FRANCISCO HELIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.

ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO
MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2006
SETOR: GUARDA MUNICIPAL

ANEXO DA PORTARIA Nº 116/2006

Nº	CÓD	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	152
2	1082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	16
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	152
4	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	88
5	10334	Antonio Flávio Alves da Silva	Guarda Municipal	80
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	40
7	10310	Antonio Ricardo Junior	Guarda Municipal	120
8	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	80
9	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	80
10	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	80

11	10321	Francisco Claudécy Pereira Almeida	Guarda Municipal	80
12	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	120
13	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	80
14	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	168
15	3034	Francisco José Marculino da Silva	Guarda Municipal	88
16	10306	Francisco Ricardo Rodrigues Silva	Guarda Municipal	128
17	177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	128
18	10314	Francisco Rogério Nascimento Silva	Guarda Municipal	144
19	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	80
20	181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	80
21	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	72
22	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	152
23	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	80
24	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	80
25	172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	80
26	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	16
27	171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	80
28	175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	120
29	170	José Jesuino Neto	Guarda Municipal	120
30	10323	José Nogueira Damasceno	Guarda Municipal	80
31	10335	Josueliton Torres Praciano	Guarda Municipal	72
32	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	80
33	10341	Marcilio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	80
34	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	80
35	10330	Marcus Antonius Castelo Branco Ribeiro	Guarda Municipal	40
36	10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	160
37	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	144
38	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	128
39	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	10
40	10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	160
41	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	88
42	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	80
43	10301	Sueliton Geraldo dos Santos	Guarda Municipal	120
44	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	40

PORTARIA Nº 117/2006. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeita Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam Serviços Extraordinários no mês de outubro de 2006, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal para os Serviços Extraordinários. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2006. FRANCISCO HELIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.

SERVICÓ EXTRAORDINÁRIO
MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2006

ANEXO DA PORTARIA Nº 117/2006

Nº	CÓD	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	SERV. EXTRAORD.
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	60
2	1082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	60
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	60
4	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	60
5	10334	Antonio Flávio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
6	10310	Antonio Ricardo Junior	Guarda Municipal	60
7	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	60
8	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	60
9	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	58
10	10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	57
11	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	60
12	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	60
13	10321	Francisco Claudécy Pereira Almeida	Guarda Municipal	60
14	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	60
15	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	60
16	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	54
17	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	60
18	178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	60
19	3034	Francisco José Marculino da Silva	Guarda Municipal	60
20	10306	Francisco Ricardo Rodrigues Silva	Guarda Municipal	48
21	177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	60
22	10314	Francisco Rogério Nascimento Silva	Guarda Municipal	60
23	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	60
24	181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	60
25	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	48
26	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	54
27	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	60
28	172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	60
29	171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	60
30	10307	Josimar Gadelha da Costa	Guarda Municipal	60
31	175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	60



32	10333	José Nilton da Rocha Ferreira	Guarda Municipal	60
33	10323	José Nogueira Damasceno	Guarda Municipal	60
34	10335	Josueliton Torres Praçiano	Guarda Municipal	54
35	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
36	164	Luis Antonio Gomes da Rocha	Guarda Municipal	10
37	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
38	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	60
39	10341	Marcello Gomes de Sousa	Guarda Municipal	60
40	10330	Marcus Antonius Castelo Branco Ribeiro	Guarda Municipal	60
41	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	56
42	1079	Maria Lúcia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	58
43	1078	Martúcia de Azevedo Cruz	Guarda Municipal	60
44	1084	Neli Menezes do Nascimento	Guarda Municipal	20
45	10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	60
46	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	60
47	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	60
48	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	58
49	10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	60
50	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	60
51	1081	Silvia Zuila Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	53
52	10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	60
53	10301	Sueliton Geraldo dos Santos	Guarda Municipal	56
54	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	30

PORTARIA Nº 118/2006. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeitura Municipal de Caucaia e a Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. **CONSIDERANDO** o art. 123 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **CONSIDERANDO** ainda que os vigias desempenham serviços noturnos no mês de outubro de 2006 e que a relação de vigias consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE:** 1. Conceder aos vigias constantes da relação do anexo I, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2006. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.

ANEXO DA PORTARIA Nº 118/2006

Nº	CÓD	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
1	00821	Luiz Maciel da Costa	Vigia	144

PORTARIA Nº 119/2006. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** CONCEDER, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 117 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991, aos Motoristas ANTÔNIO LUIZ MACIEL SENA, matrícula Nº 00386, EVALDO COSTA LIMA, matrícula Nº 00324, JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ, matrícula Nº 00474, PEDRO LOPES DE SOUSA, matrícula Nº 00233 e FRANCISCO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 04552, todos lotados nessa Secretaria, Gratificação por Serviços Extraordinários, desempenhados no mês de OUTUBRO/2006, equivalente a 27 (vinte e sete) horas extras. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2006. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 120/SGPDC/2006. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a efetivação do Contrato Nº 0307001 / 2006 - SGPDC, no que se refere a realização de Leilão Público de Bens Patrimoniais Inservíveis ao uso das atividades normais da gestão municipal; **RESOLVE:** 1. NOMEAR a Comissão de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Leilão Público de Bens Patrimoniais Inservíveis da Prefeitura Municipal de Caucaia, à realizar-se no dia 25/11/2006, composta pelos servidores abaixo relacionados: JOSÉ ARLITO CARNEIRO; Gerente da Célula de Gestão da Central de Transportes Presidente; BERTAN PEREIRA MENEZES; Gerente da Célula de Gestão Patrimonial e Segurança Membro; MAURÍCIO DE ANDRADE CARNEIRO; Chefe de Núcleo de Gestão Organizacional e Financeira Membro; 2. DETERMINAR à Comissão, o devido acompanhamento do que expressa o Contrato acima citado, no que se refere ao qualquer orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, e, providenciar Relatório sucinto após a realização do respectivo Leilão. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 06 de Novembro de 2006. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0702002/2006 - SGPDC. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, representado pelo Sr. Francisco Hélio Ferreira Machado, CONTRATADA: POSTO NEVES E VIANA LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. EXPEDITO JOSÉ NEVES VIANA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo: a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original; 2. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$638.792,00 (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais), será acrescido do valor de R\$11.208,00 (onze mil, duzentos e oito reais), perfazendo o montante de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 01/2006. 3. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2006. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0201011/2006 - SGPDC. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, representado pelo Sr. Francisco Hélio Ferreira Machado. CONTRATADA: RAPIX TECNOLOGIA E INTERNET LTDA, representado por seu sócio-gerente, Sr. EMERSON FERNANDO SARAIVA SAMPAIO. **OBJETO:** Constitui objeto do termo de rescisão, a dissolução do contrato nº 0201011/2006 - SGPDC, considerando as razões de interesse público, bem como o atendimento do princípio da economicidade pautador dos ditames da Administração Pública e conforme autorização de rescisão anexa. **VIGÊNCIA:** O Termo de rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2006. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111009/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. CONTRATADA: COMERCIAL LIMA E SANTIAGO CONSTRUÇÕES LTDA., neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. DAVI CARLOS DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente instrumento no Convite nº 021/2006 - CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução de obras de recuperação de galerias, tampas de galeria em concreto armado, bueiros e pavimentação em pedra tosca, nas localidades de Grilo, Parque Potira e Parque Soledade, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$32.101,42 (trinta e dois mil, cento e um reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0039.1.019 4.4.90.51.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2006. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO SECRETÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111010/2006 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. CONTRATADA: COMERCIAL FORTAL IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente instrumento na Tomada de Preços nº 049/2006 - CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução das obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação em estrada, no trecho BR-222 à Coité Pedreiras, em Coité Pedreiras, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$306.209,04 (trezentos e seis mil, duzentos e nove reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0039.1.018 - 4.4.90.51.00 Fonte: 3109. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias e o prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2006. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO SECRETÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111011/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, representado pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. CONTRATADA: COMERCIAL FORTAL IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente instrumento na Tomada de Preços nº 050/2006 - CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a

execução das obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação em logradouros públicos no Distrito Sítios Novos, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$742.180,04 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0039.1.018.0001 - 4.4.90.51.00 Fonte: 3109. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias e o prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2006. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304009/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, representada pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** OSWALDO SÉRGIO FERNANDES RODRIGUES ME, neste ato representada pelo Sr. OSWALDO SÉRGIO FERNANDES RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto: 1. a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original; 2. em consequência da redução quantitativa do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), será reduzido do valor de R\$3.000,00 (três mil reais), assim sendo, o valor global do Contrato nº 0304009/2006 passará a ser de R\$75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), em virtude da redução do objeto especificado na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital do Convite nº 06/2006-SEINFRA. 3. sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa uma redução de aproximadamente 4% (quatro por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2006. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205011/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, representada pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA CICAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, incisos I, II e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual e o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2006. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206001/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, representada pelo Sr. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** FORTAL IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso, I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo: 1. a alteração da Cláusula Sexta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$1.817.203,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, duzentos e três reais) acrescido do valor de R\$18.720,35 (dezoito mil, setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.835.923,35 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 004/2006 CELOSE/SEINFRA; 2. sobre o valor total da obra, o presente aditivo representa aproximadamente 1,03% (um inteiro e três centésimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2006. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAUCAIA - SDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029/2006. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** que a Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1.991, no seu Art.59, prevê que o Servidor Público Municipal de Caucaia, antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE: CONCEDER,** nos termos do Art. 59 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1.991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2.005, acréscimo de 1/3 (um terço) na remuneração dos servidores abaixo relacionados, que entrarão em gozo de férias no mês de **DEZEMBRO/06**, conforme o Plano Anual.

MATRICULA	NOME	CARGO
10217	NATANAEL DE ALMEIDA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
14745	NATANAEL DE ALMEIDA SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Caucaia, aos 06 de Novembro de 2006. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO SECRETÁRIO.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

PORTARIAS

PORTARIA 14/2006, de 13 de novembro de 2006. **O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 21 da Lei 1647/2005 e em especial com o Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE: I. NOMEAR** a partir desta data, **ADELAIDE MARIA RODRIGUES LOPES,** para exercer o Cargo em Provisório em Comissão de **Procuradora Jurídica,** símbolo **DAS-I,** integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Gabinete do Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, em 13 de novembro de 2006. **CÂNDIDO ANTONIO NETO - PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16/2006. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62 § único da Lei Orgânica do Município c/c art. 6º da lei 1488, de 17 de setembro de 2002. **CONSIDERANDO,** que a servidora **SILVERLANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** recebeu seus vencimentos e representação a maior do que determina a Lei acima citada, cargo de gerente **DAS-4,** durante os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2005, totalizando um montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **CONSIDERANDO,** que o servidor municipal tem o dever de observar todas as normas legais em vigor nos termos do artigo 49 inciso IV da Lei 678/91, para não causar nenhum prejuízo ao Erário Público Municipal; **CONSIDERANDO,** que a servidora restituirá aos cofres do **Instituto de Previdência do Município do Município de Caucaia IPMC,** a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido em vinte e cinco (25) parcelas iguais no valor de cem reais (R\$ 100,00) cada, iniciando a primeira parcela no mês de novembro de 2006 e terminando no mês de novembro de 2008. **CONSIDERANDO,** que caso a servidora por motivo de força maior seja exonerada ou venha a pedir exoneração do cargo que ocupa, a dívida será antecipada e paga integral. **RESOLVE: I. Determinar** que seja descontado o valor acima citado, em folha de pagamento da **Sra. SILVERLANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** que exerce o cargo em comissão de gerente de benefício desta Autarquia **DAS-4,** mensalmente a importância de R\$ 100,00 (cem reais) até quitação do débito. **II. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA IPMC,** em 13 de novembro de 2006. **JANAÍNA DE QUEIROZ PINHEIRO - PRESIDENTE IPMC.**

PORTARIA Nº 17/2006. A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 6º da Lei nº 1.488, de 17 de setembro de 2002; **RESOLVE: I. EXONERAR,** a pedido, a partir desta data, o **Sr. FRANCISCO IVO DE ASSIS DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Setor Símbolo DAS-6,** integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município de Caucaia **IPMC. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. GABINETE DA PRESIDENTE INTERINA DO IPMC,** em Caucaia, 16 de novembro de 2006. **JANAÍNA DE QUEIROZ PINHEIRO - PRESIDENTE.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER - FUNDETUR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17/2006. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 60, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE: I. EXONERAR,** a partir dessa data, **LILIAN ROCHA PRAÇA,** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo da Fundação do Desenvolvimento do Turismo e do Lazer. II. REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer,** em Caucaia, 30 de outubro de 2006. **TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE DA FUNDETUR.**